



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 13 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6238 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 111/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SIMÕES**.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 09 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 112/2026

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Que a servidora pública **IMACULADA CONCEIÇÃO SIMOES**, Matrícula nº 3428/2, Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 04/11/2025, benefício nº 217.536.791-0, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

**Art. 2º** - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 08/04/2026.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 10 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 113/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. GABRIELA COSTA REGATTIERI BRESSIANE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº011/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caratinga, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.939/2023, Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), considerando a deliberação em plenária do dia 09/04/26 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52 da Lei Municipal nº 3.939/2023; o qual versa - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. § 1º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente vinculadas às entidades não-governamentais e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Análise e Seleção de Projetos do FIA, órgão colegiado com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar os projetos propostos por organizações da sociedade civil e governamentais, destinados ao financiamento com recursos do FIA.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise e Seleção de Projetos terá como competências:

I - Realizar a análise técnica e documental dos projetos;

II - Avaliar os projetos conforme critérios estabelecidos no Edital nº001/2026;

III - Emitir parecer técnico fundamentado, recomendando a aprovação ou reprovação;

IV - Submeter os pareceres ao Plenário do CMDCA para deliberação final.

**Art. 3º** A Comissão será composta paritariamente, sendo constituída pelos seguintes membros:

#### Representantes Governamentais:

- A) Jaqueline Marli dos Santos (Governo);
- B) Rozane Xavier Correia (Governo);

#### Representantes da Sociedade Civil:

- C) Bibiane dos Reis Souza Santos (Sociedade Civil);
- D) Katyucia Murta Sampaio (Sociedade Civil).

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 10 de abril de 2026.

Katyucia Murta Sampaio  
Presidente do CMDCA



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 13 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6238 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### PLANEJAMENTO E FAZENDA

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N°024/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais esportivos e fisioterapêuticos, com vistas a atender os Caps I, Caps II, Caps AD e Policlínica Municipal. Abertura:30/04/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329- 8023. Caratinga/MG, 13 de abril de 2026. Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária de Saúde.